
**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
LEI Nº400, DE 01 DE JUNHO DE 2021**

“Institui, no calendário oficial de datas e eventos do Município de Iranduba, o dia do músico, e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Iranduba,

FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no calendário oficial de datas e eventos do Município de Iranduba, o dia do músico, a ser comemorado anualmente no dia 22 de novembro de cada ano.

Art. 2º. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iranduba-Am, em 14 de julho de 2021.

Ver. **LARISSA RUFINO GOMES – PSD**

Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador: CJKBEVDNK

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 20/07/2021 - Nº 2909. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>